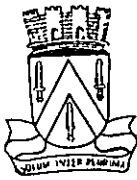


127



8

ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO de LEI Nº 166/96

Em 13 de novembro de 19 96

Autor VEREADOR RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA

Vip. Lins Ltda. - Telefax: 331-4060

EMENTA: FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (JOSÉ OSCAR TEIXEIRA PRIMO)

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão JUSTIÇA E REDAÇÃO

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 19 de 11 de 19 96

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 3 de 12
de 19 96 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 5 de 12
de 19 96 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de
de 19 .

S. S. Câmara Municipal de de 19



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO de lei 166/96

Autoria: Vereador Rômulo José de Gouveia

Parecer.

Relatório.

A Comissão de Justiça, recebeu da Mesa Diretora, o projeto de lei nº 166 / 96, de autoria do Vereador(a) Rômulo José de Gouveia - nomei a de José Oscar Teixeira Primo - uma das artérias desta cidade.

_____ a fim de analisar sobre os requisitos de legalidade e constitucionalidade da propositura.

Após o estudo da matéria, concluiu o Relator que os critérios quanto à ordem legal e constitucional estão a salvo e que deverá ter livre tramitação e aprovação no plenário.

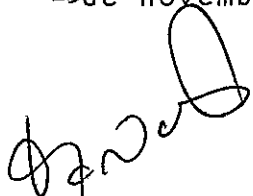
É o parecer do Relator.

Parecer da Comissão:

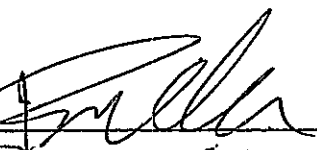
Ante as razões da relatada, pelo Relator, a Comissão voto e recomenda o acolhimento da matéria.

É o parecer da Comissão,


S.S. das Comissões Permanentes "Ddp. Petrônio Figueiredo" em 25 de novembro de 1996.



Presidente



Secretário



Membro



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 166 / 96

RECEBIDO NA SECRETARIA
EM, 13 / 11 / 96
AS 10:00 HORAS.
SECRETÁRIO

FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Fica denominada de JOSÉ OSCAR
TEIXEIRA PRIMO uma das novas ruas desta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

S.S. da Câmara Municipal de Campina Grande,
"Casa de Félix Araújo", em 12 de novembro de 1996.

Rômulo José de Gouveia
RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

em anexo.

FOP/

SECRETARIO
AS
EM, / /
RECEBIDO N SECRETARIA



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

JUSTIFICATIVA

JOSÉ OSCAR TEIXEIRA PRIMO, advogado e agrônomo, foi um dos mais ativos defensores da pecuária em Campina Grande, sempre buscando dinamizar o seu atendimento como centro produtor de riquezas para nossa sofrida região.

Funcionário da Secretaria de Agricultura do Município, colocou em prática toda a sua experiência como agrônomo, implantando no Parque de Exposição Carlos Pessoa Filho o Centro de Inceminação Artificial de Bovinos e Caprinos, projetando esta cidade nesse tecnologia que se constitui hoje, num importante elemento para melhoria dos rabinhos de nossa região.

Nascido em 15 de janeiro de 1949, JOSÉ OSCAR TEIXEIRA PRIMO, natural de Icó, Ceará, há muito estava radicado em Campina Grande, cidade que adotou como berço e que lhe serviu de base para colocar em prática seus planos profissionais que muito significaram para esta cidade e região.

Esta, no entanto, se constitui numa homenagem das mais justas a esse homem que tem uma larga folha de serviços prestados e que deixou um legado de trabalho e dedicação a esta terra e seus filhos.